Exmos. Senhores Convidados

Assunto: Convite para apresentação de proposta para o procedimento por consulta prévia n.º 35/2021, para adjudicação dos serviços de "Elaboração de projeto para instalação de um sistema fotovoltaico para os edifícios da Assembleia da República sitos na Avenida Dom Carlos I, em Lisboa".

Exmos. Senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600.054.128, através da sua Divisão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida D. Carlos I, nºs 128-132, 2.º andar, 1200-651, em Lisboa, com endereço de correio eletrónico DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato acima identificado, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 27 de abril de 2021, do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, nos termos conjugados dos artigos 54.º, n.º 3, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, após parecer favorável do Conselho de Administração, de 27 de abril de 2021.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo do artigo 20.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Conteúdo da proposta

A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração prevista no anexo I do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo faz parte do presente convite como seu anexo I;

b) Memória descritiva e justificativa da forma como irá ser desenvolvido o projeto;
c) Equipa a afetar ao projeto;
d) Prazo global de prestação dos serviços;
e) Valor global dos honorários;
f) Estimativa do custo global da obra (ou obras).

Na equipa a afetar ao projeto devem também ser apresentados os *curricula vitae* de cada elemento.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: www.acingov.pt .

4. Entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 do dia indicado na plataforma eletrónica.

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas

6. Preço-base do procedimento

O preço-base definido para o presente procedimento é de 17.500,00 €, valor sem IVA.

No âmbito do art. 35-A do CCP, informa-se que para formulação do preço-base foram feitas consultas preliminares às empresas Estator – Engenharia, Lda. e Ecoperfil – Sistemas Urbanos Sustentáveis, Lda.

7. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos

aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

- Preço (70%);
- Valia Técnica da Proposta (20%);
- Prazo de execução (10%).

Para a análise das propostas utilizar-se-á, a metodologia constante no Anexo II deste Convite.

8. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser, respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, no primeiro terço do prazo previsto para a apresentação de propostas, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referidos no ponto 3 do presente convite.

9. Habilitação

Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
b) Certidão de registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções;
c) Documento comprovativo - ou respetivo código de acesso - de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
d) Documento comprovativo - ou respetivo código de acesso - de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
e) Certidão permanente da pessoa coletiva, ou respetivo código de acesso.

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável ao

adjudicatário, será concedido a este último um prazo de 3 (três) dias para apresentação dos documentos em falta.

10. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão

Nuno Santos e Silva

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

De acordo com o nº 6 deste Convite, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

FATORES DE APRECIAÇÃO	PONDERAÇÃO (%)
1. PREÇO	70
2. VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA	20
3. PRAZO DE EXECUÇÃO	10

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores elementares, ou seja:

Pontuação Final = (Preço x 0,7) + (VTP x 0,2) + (Prz x 0,1)

PREÇO

O fator preço será pontuado entre 0 e 10 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Preço = -10 \times (Pp)^6 / 17.500,00^6 + 10$$

Em que:

Preço corresponde à pontuação no fator preço e
Pp corresponde ao atributo preço proposto

VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA

A avaliação das propostas, em termos do fator qualitativo, Valia Técnica da Proposta (VTP), será feita tendo em conta a análise a realizar aos documentos solicitados nas alíneas b) e c) do nº 2 deste Convite, tendo em consideração a metodologia da execução dos trabalhos, a adequação da equipa técnica e equipamentos propostos ao tipo de prestação de serviços.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator qualitativo - Valia Técnica da Proposta - será de 0 a 10, atribuída com base no seguinte conjunto ordenado de descritores de valorização dos atributos das propostas:

Descrição	Nota
Proposta de muito boa qualidade e com um nível excelente de detalhe dos trabalhos a executar. Inclui fotografias tiradas pelo concorrente, pormenorização da forma como irá ser desenvolvido o projeto, demonstração de conhecimento dos materiais da área a intervencionar, sua envolvente e situação existente, especificação de condicionantes à realização dos trabalhos e modo de as ultrapassar, com ligação específica às atividades em causa. Demonstra ter uma equipa com conhecimento particular e experiência na realização de projetos idênticos, em edifícios com ocupação permanente, e apresenta formas de superar os constrangimentos que possam surgir decorrentes da realização da atividade parlamentar.	10 pontos
Descrição detalhada da prestação de serviços a realizar, sua envolvente e situação existente. Inclui fotografias tiradas pelo concorrente, descrição detalhada das diversas estruturas objeto do projeto, especificação de condicionantes existentes à realização dos trabalhos e modo de as ultrapassar, com ligação específica às atividades em causa. Demonstra ter uma equipa com conhecimento particular e experiência na realização de projetos idênticos.	8 pontos
Descrição satisfatória da prestação de serviços a realizar, sua envolvente e situação existente. Especificação suficiente de alguns materiais e estruturas inerentes ao projeto a realizar, incluindo atividades e modo de as executar.	5 pontos
Proposta de qualidade sofrível e com um nível de detalhe mediano dos trabalhos a efetuar, apresentando generalidades e um conhecimento pouco relevante das estruturas em causa, materiais a utilizar e trabalhos a desenvolver.	2 pontos
Proposta de fraca qualidade e com pouco detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação.	0 pontos

PRAZO DE EXECUÇÃO

O fator prazo de execução será pontuado entre 0 e 10 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Prz = ([(Em - Ea) / (Em - En)] \times 10)$$

Em que:

- Prz corresponde à pontuação do fator prazo de execução
- Ea corresponde ao valor da proposta em análise
- Em corresponde ao valor de 120
- En corresponde ao valor de 60, que é considerado o prazo mínimo aceite.

Critérios de desempate

Em caso de empate, será vencedor o concorrente empatado que, pela seguinte ordem de prevalência:

a) Apresente melhor prazo de execução;

b) Por sorteio.

MAPA DE QUANTIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	**Capítulo I**		
1.1	Valor dos honorários	valor global	1